REQUERIMENTO nº: 463 /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 795
DATA 14 FEV. 2023 HORA 8:38
Mônica
Carimbo / Assinatura

Requer à Mesa Diretora desta casa de leis providencias para eleição dos membros do Conselho de Ética nos termos do art. 12 da Resolução nº 002/2014.

CÂMARA MUN. DE GURU.
15 FEV. 2023
APROVADO

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente à Mesa Diretora para que tome as providências necessárias para eleição dos membros do Conselho de Ética, em cumprimento ao art. 12 da Resolução nº 002/2014.

Ronaldo Lira
Vereador
Partido - PSC

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 002/2014 institui o Código de Ética Parlamentar desta Casa de Leis, previsto no Regimento Interno, art. 156, para nortear os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, livre acesso, representatividade, supremacia do Plenário, transparência, função social da atividade parlamentar e ética e boa-fé, todos estabelecidos no art. 2.

O art. 12 desta Resolução estabelece que o Conselho de Ética é composto por 03 (três) vereadores como membros e igual numero de suplentes, eleitos por um mandato de 02 (dois) anos.

Já no art. 13 determina que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar aprovará o Regulamento especifico para disciplinar o funcionamento e a organização de seus trabalhos.

Também deverá ser criada a Corregedoria da Câmara Municipal com a finalidade principal de zelar pelo cumprimento do Código de Ética, nos termos do art. 16 da Resolução nº 002/2014.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado Requerimento à Mesa Diretora para que realize a eleição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa de Leis, cumprindo o estabelecido na Resolução nº 002/2014.

GABINETE DAVEREADORA LEDA PERINI, aos 13 dias de fevereiro de 2023.

Ver. LEDA PERINI
PATRIOTA